

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024

EMENDA Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Pezenti e Outros)

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

EMENDA

Inclua-se o inciso VII no art. 161 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024:

Art. 161

VII - as pequenas terras rurais.

JUSTIFICATIVA

A imunidade de ITCMD para pequenas terras rurais incentiva a permanência e a sustentabilidade da agricultura familiar, essencial para a economia e a segurança alimentar do país.

Apresentação: 13/08/2024 18:43:49.113 - PLEN
EMP 81 => PLP 108/2024
EMP n.81





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Pezenti)**

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240742683000, nesta ordem:

- 1 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

